



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

## **RESOLUÇÃO Nº. 53/2013 – CMAS, de 23 de Outubro de 2013.**

**Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Edital 001/2013 que dispõe sobre a Eleição Complementar do biênio 2013-2015 CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A vacâncias de representação de conselheiros na X Conferência Municipal de Assistência Social nos segmentos: **Serviços Socioassistenciais Não Governamentais de Proteção Social Básica** – em que serão eleitos três conselheiros suplentes; **Serviços Socioassistenciais Não Governamentais de Proteção Social Especial** – em que serão eleitos dois conselheiros suplentes; **Profissionais afetos à área** – em que serão eleitos dois conselheiros suplentes.
- A composição do CMAS previsto na Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007;
- A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 22/10/2013;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital 001/2013 que dispõe sobre a Eleição Complementar do biênio 2013-2015 CMAS.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada

Londrina, 23 de outubro de 2013

**Márcia Gonçalves Valim Paiva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.  
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: [cmas@londrina.pr.gov.br](mailto:cmas@londrina.pr.gov.br)

PUBLICADA NO J.O.M. Nº 2298, PG. Nº 24, DE 04/11/2013.